



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 21.967, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO 2018/2020 DO CONSELHO DA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e os art. 310, 313 e 316 da Lei Complementar nº 482, de 2014;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia de COVID 19,

Considerando as medidas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Florianópolis; e

Considerando o parecer nº 129/PGM/SUBSIJUD/2020 que trata da possibilidade de prorrogação do mandato do Conselho da Cidade devido a pandemia da COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato das entidades e dos conselheiros representantes do Conselho da Cidade enquanto durarem as medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 definidas no Decreto nº 21.569 de 2020.

Art. 2º Fica suspenso o processo eleitoral do Conselho da Cidade enquanto durarem as medidas de enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Parágrafo único. As eleições devem ocorrer no prazo de no máximo 90 (noventa) dias após declarado o fim do estado de emergência de saúde pública.

Art. 3º Fica autorizada a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, em regime de videoconferência, mediante convocação na forma e prazos previstos no Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2020.

Florianópolis, aos 08 de setembro de 2020.

GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EVERSON MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/09/2020

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais